

Cronograma

DESEMBOLSO

Mensal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópolis

Um novo tempo, uma nova história.

DESENVOLVIDO



Ofício Nº /2018

MARTINÓPOLE, 14 de dezembro de 2018

Exmo. Senhor Presidente,

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL de nº 52/2018**, que dispõe sobre o **Cronograma de Desembolso Mensal** para o exercício financeiro de 2019.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Dr. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE
Fortaleza/CE

Decreto nº. 52/2018

de 01 de novembro de 2018.

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de MARTINÓPOLE referente ao exercício financeiro de 2019, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2019 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2019 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Fazenda, Finanças e Planejamento.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Fazenda, Finanças e Planejamento autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, em 01 de novembro de 2018.



FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2019 - Anexo Decreto Nº 52/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.
DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												TOTAL			
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ				
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE	1.448.000	120.500	120.500	120.500	120.500	120.500	120.500	120.500	120.500	120.500	120.500	120.500	120.500	120.500	120.500	120.500	1.448.000
GABINETE DO PREFEITO	642.000	51.791	60.887	51.595	49.138	53.984	52.120	53.876	51.229	52.048	49.565	55.195	80.452	642.000			642.000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	154.000	12.423	14.632	12.375	11.787	12.952	12.502	12.923	12.289	12.485	11.899	13.240	14.501	154.000			154.000
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	191.000	15.408	18.147	15.350	14.819	16.064	15.506	16.028	15.241	15.485	14.746	16.421	17.985	191.000			191.000
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	78.000	6.282	7.411	6.259	5.970	6.560	6.332	6.546	6.224	6.324	6.022	6.706	7.345	78.000			78.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.828.060	155.375	182.988	154.790	147.419	161.987	156.365	161.633	153.692	156.150	149.689	165.590	181.361	1.828.060			1.828.060
SEC. DA FAZENDA, FINANÇAS E PLANEJAM.	891.500	71.916	84.703	71.646	68.234	74.977	72.375	74.814	71.138	72.278	68.827	78.645	83.945	891.500			891.500
SEC. DE DESENV. URBANO	4.366.000	352.211	414.820	350.878	334.169	367.192	354.449	366.368	348.390	353.961	337.071	375.361	411.109	4.366.000			4.366.000
SEC. DE DESENV. RURAL	461.000	37.189	43.800	37.049	35.284	38.771	37.426	38.687	36.786	37.374	35.581	39.634	43.408	461.000			461.000
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13.796.360	1.112.890	1.310.717	1.108.678	1.055.882	1.180.225	1.119.963	1.157.690	1.100.616	1.118.419	1.065.050	1.186.037	1.288.953	13.796.360			13.796.360
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.866.690	553.129	651.453	551.036	524.795	576.656	556.645	575.396	547.126	555.878	529.352	589.485	645.628	8.866.690			8.866.690
SEC. DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVEN.	2.734.800	220.596	259.809	219.781	209.286	229.975	221.998	229.476	218.203	221.692	211.113	235.065	257.485	2.734.800			2.734.800
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	158.000													158.000			158.000
TOTAL DAS DESPESAS	33.700.000	2.709.726	3.169.986	2.699.827	2.577.094	2.879.665	2.726.162	2.813.987	2.681.641	2.722.691	2.688.424	2.879.908	3.142.709	33.542.000			33.542.000



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 52/2018, de 01 de novembro de 2018, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2019** no Flanelógrafo do Município de MARTINÓPOLE, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal www.martinopole.ce.gov.br, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

MARTINÓPOLE, 01 de novembro de 2018.



FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL